



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 13 de maio de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 166/2025.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providencia nº 9951/2025.

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providencia nº 9951/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor Sergio Paulo Batista de Souza, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Protocolo GED nº 3.626/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.05.13 09:31:14 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9951/2025

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 56/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/05/2025 10:34:54

Procedência: Valber de Vargas Ferreira – Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência n° 60/2025 protocolado sob o n° 9951/2025 de autoria do Vereador Sergio Paulo Batista de Souza





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 06 de maio de 2025.

Despacho

Em atenção ao Pedido de Providência de nº 9951/2025 apresentado pelo Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza, no qual solicita a intercessão desta Secretaria junto à Coope Serrana, com o objetivo de viabilizar a adequação de um espaço apropriado para repouso dos motoristas do transporte escolar, durante os períodos em que não estiverem em atividade, informamos que as devidas tratativas já foram iniciadas.

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício enviado por esta Secretaria à Coope Serrana, bem como a resposta recebida, também formalizada por meio de ofício.

Reiteramos nosso compromisso com o bem-estar dos profissionais que prestam serviços à rede municipal de educação e permanecemos à disposição para novos encaminhamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1361

educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800360037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. portal/





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo ES, 10 de abril de 2025.

Ofício nº 146/2025

Da Secretária Municipal de Educação
Sra. Solange Ayres Maretto

À COOPE SERRANA - Cooperativa de Transportes Sul Serrana
Sr. José da Rocha de Souza

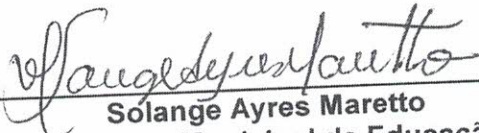
**Assunto: Solicitação de Providências – Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza -
Espaço para Repouso dos Motoristas de Transporte Escolar**

Prezado,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o Pedido de Providência nº 9951/2025, de autoria do Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza, vem, por meio deste, solicitar a gentileza de verificar a possibilidade de atender a demanda de um espaço adequado para o repouso e descanso dos motoristas responsáveis pelo transporte escolar, visto que os motoristas desempenham um papel fundamental no transporte de alunos, e a adequação de um local para o repouso durante os períodos de espera é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos mesmos.

Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno sobre a possibilidade de providências para o atendimento dessa demanda.

Atenciosamente,



Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

Recebido
11/04/25
P. André



Ofício nº PA 001/2025

À

Secretaria Municipal de Educação

Sra. Solange Ayres Maretto

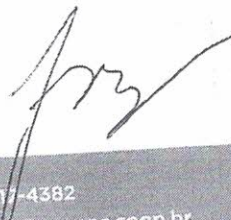
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Ofício nº 146/2025 – Espaço para Repouso dos Motoristas do Transporte Escolar

A **COOPE SERRANA – Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.772/0001-28, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2415, bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.314-803, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. José da Rocha Souza, inscrito no CPF nº [REDACTED] vem, por meio deste, **manifestar-se quanto ao teor do Ofício nº 146/2025**, que trata da solicitação de disponibilização de um espaço adequado para repouso dos motoristas responsáveis pelo transporte escolar.

Após análise interna, informamos que, **neste momento, não será possível atender à demanda**, tendo em vista que os motoristas cooperados atuam em **rotas amplamente distribuídas em diferentes regiões do município**, com pontos de apoio e deslocamentos distintos, o que inviabiliza a definição de um único local que atenda, de forma prática e eficaz, a todos os profissionais.

Adicionalmente, esclarecemos que **os custos operacionais para implantação e manutenção de um espaço exclusivo de repouso não estão contemplados na atual formação de preços praticada junto ao município**, o que impossibilita a adoção de tal estrutura sem comprometer o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços.



Ressaltamos ainda que a **legislação federal vigente** sobre o tema, em especial a **Lei nº 13.103/2015 (Lei do Motorista Profissional)**, trata da obrigatoriedade de áreas de descanso apenas para **motoristas de carga e transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional, não se aplicando aos profissionais do transporte escolar municipal**, como é o caso dos nossos cooperados.

Reiteramos, no entanto, nosso compromisso com a segurança e o bem-estar dos motoristas e permanecemos abertos ao diálogo para, futuramente, **avaliarmos soluções conjuntas e alternativas que possam contribuir com a melhoria das condições de trabalho desses profissionais**, dentro das possibilidades logísticas e orçamentárias da cooperativa.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.



JOSE DA ROCHA SOUZA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
SERRANA